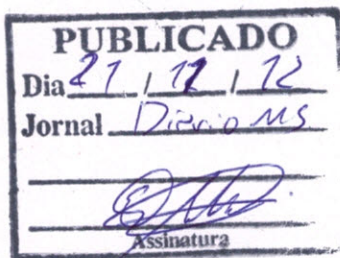




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 2.376/ 2012

Dispõe sobre a incorporação de Gratificação ao vencimento do cargo efetivo, a servidora Sr<sup>a</sup>. **Maria Lúcia Couvelo de Andrade**, e da outras providencias.

**Sandra Cardoso Martins Cassone**, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,  
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei Complementar nº 002/1991 de 28 de Maio de 1991;  
CONSIDERANDO o Decreto nº 2.196/2011 de 15 de Dezembro de 2011, que regulamenta a Lei complementar nº 002/1991;  
CONSIDERANDO os dados extraídos pelo Departamento de Recursos Humanos do percentual de Gratificação, recebido pelo servidor; conforme certidão arquivada na pasta funcional.

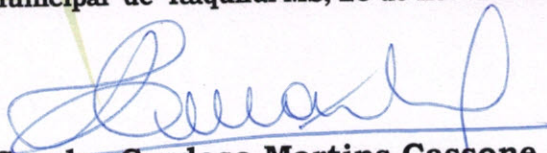
D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica incorporado ao vencimento da Servidora Sr<sup>a</sup>. **Maria Lúcia Couvelo de Andrade**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, Símbolo APO-XV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o valor correspondente a média das gratificações recebidas, no período de novembro de 2011 a outubro de 2012, num total de mais 1/5 (hum quinto), que correspondem a 14 % (quatorze, por cento) do valor do cargo efetivo.

**Art. 2º** - Este decreto terá seus efeitos retroativos a 1º de novembro de 2012.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquirai MS, 20 de novembro de 2012.

  
**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita Municipal